



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 002/2024

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças/materiais, para manutenção de equipamento rodoviário MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR 6X4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Paverama/RS:

Item	Quantidade	Medida	Descrição/Especificações	Valor Objeto
1	2	Unidade	Lâmina curva 13 furos, 3/4x8" vermelha, furo 3/4	
2	26	Unidade	Parafuso de lamina 3/4x2.1/2"	
3	26	Unidade	Porca sextavada 3/4"	

1.1. As peças ofertadas devem atender o catálogo ou prospecto do equipamento.

1.1.1. A peça deve possuir padrão de fabricação original ou genuína e atender especificações técnicas para o uso do equipamento.

1.2. A empresa proponente deverá considerar todos os custos, para o fornecimento do objeto na Oficina do Município, situado à Rua Henrique Klein, 554, Bairro Centro, Município de Paverama/RS.

1.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do valor unitário do item, conforme quadro do item 1.1, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço global.

1.4. O objeto descrito, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

2. DO FORNECIMENTO E GARANTIAS:

2.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Entrega (Empenho).

2.2. Acompanhará a execução e entrega do objeto, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. MAURICIO MARQUES DA SILVA, e/ou Chefe do Setor de Compras, UESLEI JOSÉ GARCIA.

2.3. Os prazos, condições de fornecimento e garantia serão contados da data da entrega do objeto.

2.3.1. As peças deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.

2.4. As peças que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações serão devolvidos, e serão sumariamente não recebidas quando apresentarem indícios ou características que possam a vir comprometer a utilização da máquina:

2.4.1. Somente serão aceitos os produtos que estiverem rigorosamente de acordo com as especificações contidas na descrição do item e disposições do Manual da Equipamento, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2.4.2. As peças devem ser entregues em embalagens apropriadas, lacradas e originais de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos anti impacto (bolha) e caixa original;

2.4.3. As embalagens dos produtos devem possuir informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, garantia e origem, entre outros dados, conforme expresso no artigo 6º, inciso III e artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor;

2.4.4. As peças fornecidas deverão obrigatoriamente ser novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de acondicionamento e possuir garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos; e

2.4.5. Fica obrigatória a apresentação de informativo, catálogo ou outro documento que demonstre as especificações técnicas, o prazo de garantia e instruções de uso do produto.

2.5. Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, deverão ser suportados pela empresa proponente, respeitando as disposições legais.

3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

3.1. O cronograma de entrega e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:

Etapas do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: fornecimento das peças	Até o 5º dia	100% do valor contratado 30 (trinta) dias

3.2. Os prazos serão contados a partir data indicada no item 2.1.

3.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado por igual período, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para o fornecimento do objeto, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

3.4. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida pelo Setor de Compras e abonada pela Secretaria competente.

3.6. Na emissão da Nota Fiscal, juntamente com a descrição dos serviços, a Contratada deverá informar o número do processo de licitação e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do pagamento.

3. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.1. As empresas que tiverem interesse em realizar a visita técnica para verificar a máquina poderão fazê-la, mediante agendamento prévio, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no fornecimento dos itens e suas peculiaridades.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder, a visita ao equipamento, destinado a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

4.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 01/02/2024, às 17:00 hs.

Paverama/RS, 29 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação